CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 120/2016

PRORROGAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE JUIZ DE FORA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 040/2016, de 12/07/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 280/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, **a renovação do reconhecimento,** do curso Técnico em Estética, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Juiz de Fora, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3330, Centro, em Juiz de Fora/MG.

Validar as atividades escolares desenvolvidas no referido curso, a partir de 01 de junho de 2016 até a data de homologação da Resolução.

Sala de reuniões, 27 de julho de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO
Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Gerente Geral de
Desenvolvimento Educacional

Dimitri Lara de Oliveira
Diretor Regional Interino
Resolução Senac CR MG 584/2015